



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA BIBORAR Nº 001/2025

A Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas (BIBORAR) torna pública a seleção de estudante de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para atuar como bolsista, de acordo com as normas regidas pelo presente edital.

1 OBJETIVO

Selecionar estudante que fará jus a Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI), normatizada pela Resolução CUNI 2169 de 14 de fevereiro de 2019, mediante a realização de atividades na Biblioteca De Obras Raras da Escola de Minas, com carga horária de 15 horas semanais.

2 INFORMAÇÕES

2.1 Número de vagas: 1 (uma)

2.2 Período de vigência da bolsa: 12 (doze) meses

2.3 Valor mensal da bolsa: R\$400,00 (quatrocentos reais)

2.4 Carga horária semanal: 15hs (quinze horas), com no mínimo de 3 (três) horas sequenciais, em turnos que atendam as necessidades da biblioteca.

2.5 Horário: segunda-feira à sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h

2.6 Local: Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas *campus* Praça Tiradentes, centro histórico de Ouro Preto

2.7 Não será fornecido auxílio transporte.

3 PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser aluno(a) de graduação da UFOP, regularmente matriculado(a), cursando entre 2º e 6º período;



- 3.2 Ter coeficiente acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.3 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária no turno matutino e vespertino;
- 3.4 Ter conhecimentos de informática básica (usar navegadores e motores de busca, trabalhar editores de textos e com planilhas e gráficos básicos).
- 3.5 Residir, preferencialmente, no centro histórico de Ouro Preto (MG);
- 3.6 Não acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida pela UFOP ou por qualquer outra instituição, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE.
- 3.7 É desejável ter conhecimentos de língua estrangeira, mínimo nível instrumental: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão;

4 DAS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 4.1 Será disponibilizada 1(uma) vaga para atuação na BIBORAR;
- 4.2 Será criado CADASTRO DE RESERVA com os estudantes classificados.
- 4.3 A bolsa terá início imediato, com término previsto em Dezembro de 2025, podendo ser prorrogada conforme calendário da Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração (PROPLAD/UFOP).
- 4.4 A prorrogação do vínculo do bolsista com a BIBORAR será permitida desde que atenda os seguintes requisitos:
 - 4.4.1 Seja do interesse da chefia da BIBORAR a manutenção da bolsa;
 - 4.4.2 O bolsista tenha sido assíduo no cumprimento de sua carga horária semanal;
 - 4.4.3 O bolsista tenha desenvolvido as atividades em conformidade com o constante com os pré-requisitos e competências constantes neste edital.

5 COMPETÊNCIAS DOS/DAS BOLSISTAS

O(A) bolsista exercerá as seguintes atividades na Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas e no Laboratório de Conservação Preventiva de Material Gráfico “Eng. Carlos E. Damásio”:

- 5.1 Conferência de duplicatas do Acervo Antigo com uso de planilhas;
- 5.2 Auxílio na conservação e divulgação do acervo da BIBORAR;
- 5.3 Higienização do acervo e do equipamento utilizado nesse processo;
- 5.4 Auxílio na montagem de exposições temporárias em espaço próprio da BIBORAR;
- 5.5 Cumprir demandas solicitadas pelos servidores da Biblioteca.



6 CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

O cumprimento da carga horária deve atender obrigatoriamente às necessidades da BIBORAR, sendo que:

- 6.1 Devem ser cumpridas 03 horas ininterruptas de atividades por dia;
- 6.2 Atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais serão permitidos mediante justificativa prévia e negociação de reposição de horas à BIBORAR;
- 6.3 A recorrência de atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais, quando motivadas por casos fortuitos e de força maior, poderá implicar no desligamento do bolsista.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições estarão abertas no período de **08/08/25 a 22/08/25**.
- 7.2 Os interessados deverão enviar mensagem com o assunto SELEÇÃO BOLSISTA BIBORAR para o e-mail bibraras.sisbin@ufop.edu.br, com os seguintes documentos em anexo:
 - a) Currículo *vitae* ou Lattes;
 - b) Atestado de matrícula;
 - c) Histórico escolar.

8 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

- 8.1 **Primeira etapa - Eliminatória:** análise do currículo, atestado de matrícula e histórico escolar.
- 8.2 **Segunda etapa - Eliminatória e classificatória:** entrevista quando serão analisadas a adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades previstas neste edital;

9 DOS RESULTADOS E CADASTRO RESERVA



- 9.1 O resultado final será divulgado no site www.sisbin.ufop.br → “Seleção de Bolsistas”, conforme previsto no Cronograma (veja item 11 deste edital),
- 9.2 A biblioteca entrará em contato com os candidatos aprovados via e-mail;
- 9.3 O resultado final será disposto de acordo com a ordem de classificação;
- 9.4 O “CADASTRO RESERVA” será utilizado para preenchimento de vagas futuras, seguindo a ordem classificatória.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de responsabilidade do(a) candidato acompanhar o processo no *site* do SISBIN UFOP durante a vigência deste edital;
- 10.2 A inscrição do(a) candidato(a), implica na aceitação das condições fixadas neste edital;
- 10.3 A validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar a data de publicação do edital;
- 10.4 O estudante convocado para a vaga assinará um Termo de Compromisso, juntamente com o supervisor do bolsista;
- 10.5 Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela chefia da Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas.

11 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	08 a 22/08/25
1ª ETAPA	25/08/25
RESULTADO DA 1ª ETAPA E AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS	26/08/25
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	27/08/25 e 28/08/25
RESULTADO FINAL	29/08/25
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/09/25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO
BIBLIOTECA DE OBRAS RARAS DA ESCOLA DE MINAS



Ouro Preto, 31 de julho de 2025.

Cristiane Maria da Silva
Bibliotecária
Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas